



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2.016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ABERTURA: 04/03/2016

DATA: 04/03/2016

HORA: 08:30 hrs



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27.425, de 15 de dezembro de 2.015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO** para *Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

ANEXO III – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO IV – Declaração

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO IX –Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO X – Minuta de Contrato

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Ruy Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o *Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação, conforme descrito no Termo de Referencia – Anexo VII.*

2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 Os materiais a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame e/ou Autorizações de Fornecimentos, nas quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e/ou retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, *localizado à Rua Carlos Gomes, 37 - centro* - Ferraz de Vasconcelos - SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

2.6 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou retirada da autorização de fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4 reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 08:30 horas do dia 04 de março de 2016, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Ruy Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes: 01 - Proposta de Preços e 01-A – Proposta de Preços Cota Reservada para ME/EPP deverão conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE N° 01
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE N° 01-A
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO PARA ME/EPP”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope n° 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE N° 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 6.4.2.1** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1 Os envelopes nº 01 e 01 – A deverão conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I e/ou Anexo II;

- 7.2.2 A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

- 7.2.3 A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo VII) do presente edital.

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento em 30 **(trinta)** dias, após a cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 Os materiais deverão ser entregues em até 10 **(dez)** dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3 Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7 **GERAIS**, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo III).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo IV).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 7.12 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos itens: **7.3.2.1 a 7.3.2.3, 7.4.1 a 7.4.6, 7.5.1 e 7.6.1**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

7 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.

8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Fica assegurada a reserva de cota de 25% (vinte por cento) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para o(s) item(ns) 01 ao 46; 48 ao 85; 87 ao 128; 130 ao 161, considerando ser(em) destinado(s) exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo II deste edital, ficando ressalvado que:

8.1.6.2.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item(ns) a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere ao(s) referido(s) item(ns), será revogada.

8.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.8 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.9 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.10 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 8.1.11 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO **de cada item** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.12 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.13 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.13.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.14 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.1.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.15.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 8.1.16 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**por item**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (**Anexo VI**), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar a Autorização de Fornecimento, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Os materiais deverão ser **entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Carlos Gomes, 37 - Centro** - Ferraz de Vasconcelos - SP.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 13.1 Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e na autorização de fornecimento.
- 13.2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou retirar as Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirada das Autorizações de Fornecimento que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, Contratos ou Autorização de Fornecimento, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Departamento de Compras, à Rua Ruy Barbosa nº 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

**José Izidro Neto
Prefeito Municipal**

**Paulo Hermógenes
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/16

OBJETO: Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	_____ Marca:				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ _____ (_____)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central, localizado Rua Carlos Gomes, 37 – centro - Ferraz de Vasconcelos/SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO II **COTA RESERVADA**

(Exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 989/2.016

OBJETO: – *Aquisição de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação.*

Item	Especificações	Quant/Unid.	P.Unit.	P.Total.
(Em R\$)	(Em R\$)			

01-)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada na Rua Carlos Gomes, 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial nº 13/16
Processo Administrativo nº 989/16

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Rua Ruy Barbosa n. 283, , neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/16 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE -

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestado_____.

CLAÚSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único- Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues **no Almoxarifado Central, localizada na Rua Carlos Gomes, 37 - Centro** - Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único-Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro- A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta da retiradas Autorizações de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da presente Ata de Registro de Preços, após assinatura do Contrato, ou na sua falta, expedição da Autorização de Fornecimento, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do referido ajuste ou da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Quinto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sexto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes da presente Ata de Registro de Preços, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do ajuste, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato, ou na sua falta, da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE

ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Terceiro - não firmar retirar as autorizações de fornecimento;

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DEZ- DA RESCISÃO

Parágrafo Único- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA ONZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Parágrafo Único- Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.015, 454º da Fundação da Cidade e 61º de sua Emancipação Político-administrativa.

- Detentora da Ata de Registro de Preços -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº
....., com sede em, na
rua/avenida nº, tendo como
representante legal o(a) Sr., citar o
cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura
do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na licitação Pregão Presencial nº
13/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos
os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 13/16

OBJETO: Registro de preços de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação.

01	Barbante 8 fios rolo médio	198	Rolo
01 me	Barbante 8 fios rolo médio	32	Rolo
02	Bastão de cola quente grossa	375	UN.
02 me	Bastão de cola quente grossa	125	UN.
03	Bobina para fax simile 210mm x 30m	09	UN.
03 me	Bobina para fax simile 210mm x 30m	03	UN.
04	Bobina para fax simile 216mm x 30m	09	UN.
04 me	Bobina para fax simile 216mm x 30m	03	UN.
05	Bola de Isopor medindo 60 mm	38	UN
05 me	Bola de Isopor medindo 60 mm	12	UN.
06	Bola de Isopor medindo 100 mm	38	UN.
06 me	Bola de Isopor medindo 100 mm	12	UN.
07	Bola de isopor medindo 125 mm	38	UN.
07 me	Bola de isopor medindo 125 mm	12	UN.
08	Bola de isopor medindo 175 mm	38	UN.
08 me	Bola de isopor medindo 175 mm	12	UN.
09	Borracha bicolor	75	UN.
09 me	Borracha bicolor	25	UN.
10	Borracha branca macia média	405	UN.
10 me	Borracha branca macia média	135	UN.
11	Caderno Brochura, capa dura 1/4 co0m 96 folhas	113	UN.
11 me	Caderno Brochura, capa dura 1/4 co0m 96 folhas	37	UN.
12	Caderno capa dura dimensões mínimas 280mm x 280mm 96 folhas	113	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

12 me	Caderno capa dura dimensões mínimas 280mm x 280mm 96 folhas	37	UN.
13	Caderno universitário capa dura 100 folhas	150	UN.
13 me	Caderno universitário capa dura 100 folhas	50	UN.
14	Caderno universitário capa dura 200 folhas	38	UN.
14 me	Caderno universitário capa dura 200 folhas	12	UN.
15	Caderno universitário, flexível, 12 matérias, 200 folhas	113	UN.
15 me	Caderno universitário, flexível, 12 matérias, 200 folhas	37	UN.
16	Caixa para arquivo morto, 250 x 130 x 350	38	UN.
16 me	Caixa para arquivo morto, 250 x 130 x 350	12	UN.
17	Caixa para arquivo morto poliondas, cores variadas	1.482	UN.
17 me	Caixa para arquivo morto poliondas, cores variadas	380	UN.
18	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul c/ 12 unidades	75	CX
18 me	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul c/ 12 unidades	25	CX
19	Caneta esferográfica escrita fina na cor vermelha c/ 12 unidades	30	CX
19me	Caneta esferográfica escrita fina na cor vermelha c/ 12 unidades	10	CX
20	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul c/ 50 unidades	38	CX
20 me	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul c/ 50 unidades	12	CX
21	Caneta esferográfica escrita fina na cor preta c/ 50 unidades	38	CX
21 me	Caneta esferográfica escrita fina na cor preta c/ 50 unidades	12	CX
22	Caneta esferográfica escrita fina na cor vermelha c/ 50 unidades	19	CX
22 me	Caneta esferográfica escrita fina na cor vermelha c/ 50 unidades	06	CX
23	Caneta esferográfica escrita grossa na cor azul c/ 50 unidades	247	CX
23me	Caneta esferográfica escrita grossa na cor azul c/ 50 unidades	82	CX
24	Caneta esferográfica escrita grossa na cor preta c/ 12 unidades	171	CX
24 me	Caneta esferográfica escrita grossa na cor preta c/ 12 unidades	56	CX
25	Caneta esferográfica escrita grossa na cor vermelha c/ 12 unidades	77	CX
25 me	Caneta esferográfica escrita grossa na cor vermelha c/ 12 unidades	25	CX
26	Caneta marcadora para CD, cor preta	75	UN.
26 me	Caneta marcadora para CD, cor preta	25	UN.
27	Caneta para retro projetor, cores variadas	90	UN.
27 me	Caneta para retro projetor, cores variadas	30	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

28	Cartolina cores variadas 100 gramas	1950	UN.
28 me	Cartolina cores variadas 100 gramas	650	UN.
29	CD-RW regravável com capa	75	UN.
29 me	CD-RW regravável com capa	25	UN.
30	Clips niquelado nº 1/0 cx. c/ 100 unidades	113	CX
30 me	Clips niquelado nº 1/0 cx. c/ 100 unidades	37	CX
31	Clips niquelado nº 2/0 cx. c/ 100 unidades	263	CX
31 me	Clips niquelado nº 2/0 cx. c/ 100 unidades	87	CX
32	Clips niquelado nº 3/0 cx. c/ 100 unidades	117	CX
32 me	Clips niquelado nº 3/0 cx. c/ 100 unidades	39	CX
33	Clips niquelado nº 4/0 cx. c/ 50 unidades	263	CX
33 me	Clips niquelado nº 4/0 cx. c/ 50 unidades	87	CX
34	Clips niquelado nº 5/0 cx. c/ 50 unidades	113	CX
34 me	Clips niquelado nº 5/0 cx. c/ 50 unidades	37	CX
35	Clips niquelado nº 6/0 cx. c/ 50 unidades	263	CX
35 me	Clips niquelado nº 6/0 cx. c/ 50 unidades	87	CX
36	Clips niquelado nº 8/0 cx. c/ 25 unidades	113	CX
36 me	Clips niquelado nº 8/0 cx. c/ 25 unidades	37	CX
37	Cola branca 90 gr	323	UN.
37 me	Cola branca 90 gr	107	UN.
38	Cola branca embalagem de 1000 gramas	08	FRS
38 me	Cola branca embalagem de 1000 gramas	02	FRS
39	Cola colorida, embalagem c/ 23 grs., cores sortidas	15	Un
39 me	Cola colorida, embalagem c/ 23 grs., cores sortidas	05	Un
40	Cola bastão 8gr.	225	UN.
40 me	Cola bastão 8gr.	75	Un
41	Cola bastão 40gr.	98	UN.
41 me	Cola bastão 40gr.	32	Un
42	Cola gliter, cores variadas.	38	FRS
42 me	Cola gliter, cores variadas.	12	FRS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

43	Cola para isopor 90 gramas	15	UN.
43 me	Cola para isopor 90 gramas	05	UN.
44	Corretivo líquido para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos	315	UN.
44 me	Corretivo líquido para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos	105	UN.
45	Elástico latex, pacote com 1kg.	87	pcte
45 me	Elástico latex, pacote com 1kg.	28	pcte
46	Envelope branco, dimensões: 114 x 229 mm	3.075	UN.
46 me	Envelope branco, dimensões: 114 x 229 mm	1.025	UN.
47	Envelope pardo, 229 x 324 mm cx. c/ 250 unidades	1	cx
48	Estilete com corpo de plástico lâmina estreita em aço inox	49	UN.
48 me	Estilete com corpo de plástico lâmina estreita em aço inox	16	UN.
49	Extrator de grampo, tipo espátula	64	UN.
49 me	Extrator de grampo, tipo espátula	21	UN.
50	EVA - emborrachado, cores variadas	75	UN.
50 me	EVA - emborrachado, cores variadas	25	UN.
51	Fita adesiva crepe 18x50	210	UN.
51 me	Fita adesiva crepe 18x50	70	UN.
52	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 metros	75	UN.
52 me	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 metros	25	UN.
53	Fita adesiva dupla face 19mm x 30 metros	225	UN.
53 me	Fita adesiva dupla face 19mm x 30 metros	75	UN.
54	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	1.050	UN.
54 me	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	350	UN.
55	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	90	UN.
55 me	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	30	UN.
56	Fita adesiva transparente 25mm x 50m	75	UN.
56 me	Fita adesiva transparente 25mm x 50m	25	UN.
57	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	75	UN.
57 me	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	25	UN.
58	Fita adesiva para embalagem transparente tamanho 48mm x 50 m	323	UN.
58 me	Fita adesiva para embalagem transparente tamanho 48mm x 50 m	107	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

59	Fita durex transparente, dimensões mínimas 12 mm x 40 m	75	UN.
59 me	Fita durex transparente, dimensões mínimas 12 mm x 40 m	25	UN.
60	Folha de isopor, 10 mm de espessura	75	UN.
60 me	Folha de isopor, 10 mm de espessura	25	UN.
61	Folha de isopor, 20 mm de espessura	75	UN.
61 me	Folha de isopor, 20 mm de espessura	25	UN.
62	Giz escolar branco anti-alérgico (caixa com 64 unidades)	1.125	cx
62 me	Giz escolar branco anti-alérgico (caixa com 64 unidades)	375	cx
63	Giz escolar colorido anti-alérgico (caixa com 64 unidades)	488	cx
63 me	Giz escolar colorido anti-alérgico (caixa com 64 unidades)	162	cx
64	Gliter azul royal (pacote com 12)	23	pcte
64 me	Gliter azul royal (pacote com 12)	07	pcte
65	Gliter ouro (pacote com 12)	23	pcte
65 me	Gliter ouro (pacote com 12)	07	pcte
66	Gliter preto (pacote com 12)	23	pcte
66 me	Gliter preto (pacote com 12)	07	pcte
67	Gliter verde (pacote com 12)	23	pcte
67 me	Gliter verde (pacote com 12)	07	pcte
68	Gliter prata (pacote com 12)	23	pcte
68 me	Gliter prata (pacote com 12)	07	pcte
69	Gliter pink (pacote com 12)	23	pcte
69 me	Gliter pink (pacote com 12)	07	pcte
70	Gliter perolado (pacote com 12)	23	pcte
70 me	Gliter perolado (pacote com 12)	07	pcte
71	Grampeador de mesa, 26/6, capacidade 20 folhas.	174	UN.
71 me	Grampeador de mesa, 26/6, capacidade 20 folhas.	58	UN.
72	Grampeador de mesa, 26/6, capacidade 40 folhas.	23	UN.
72 me	Grampeador de mesa, 26/6, capacidade 40 folhas.	07	UN.
73	Grampeador de mesa grande, capacidade 100 folhas.	150	UN.
73 me	Grampeador de mesa grande, capacidade 100 folhas.	50	UN.
74	Grampeador tipo rocama	75	UN.
74 me	Grampeador tipo rocama	25	UN.
75	Grampo para grampeador 26 x 6 (caixa com 500)	605	cx
75 me	Grampo para grampeador 26 x 6 (caixa com 500)	201	cx
76	Lantejoula azul royal (pacote com 12)	23	pcte



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

76 me	Lantejoula azul royal (pacote com 12)	07	pcte
77	Lantejoula ouro (pacote com 12)	23	pcte
77 me	Lantejoula ouro (pacote com 12)	07	pcte
78	Lantejoula preto (pacote com 12)	23	pcte
78 me	Lantejoula preto (pacote com 12)	07	pcte
79	Lantejoula verde (pacote com 12)	23	pcte
79 me	Lantejoula verde (pacote com 12)	07	pcte
80	Lantejoula prata (pacote com 12)	23	pcte
80 me	Lantejoula prata (pacote com 12)	07	pcte
81	Lantejoula Pink (pacote com 12)	23	pcte
81 me	Lantejoula Pink (pacote com 12)	07	pcte
82	Lantejoula azul celeste (pacote com 12)	23	pcte
82 me	Lantejoula azul celeste (pacote com 12)	07	pcte
83	Lantejoula vermelha (pacote com 12)	23	pcte
83 me	Lantejoula vermelha (pacote com 12)	07	pcte
84	Lápis de cor, cores variadas, embalagem com 12 unidades.	15	cx
84 me	Lápis de cor, cores variadas, embalagem com 12 unidades.	05	cx
85	Lápis preto nº 2	2.808	UN.
85 me	Lápis preto nº 2	936	UN.
86	Linha Média meada, cx. Com 12 unidades, cores variadas	1	cx
87	Linha para crochê fina, novelo 1.000 mt, cores variadas	08	UN.
87 me	Linha para crochê fina, novelo 1.000 mt, cores variadas	02	UN.
88	Livro Ata com 100 folhas numeradas	555	UN.
88 me	Livro Ata com 100 folhas numeradas	185	UN.
89	Livro Ata com 200 folhas numeradas	225	UN.
89 me	Livro Ata com 200 folhas numeradas	75	UN.
90	Livro Ata com 50 folhas numeradas	225	UN.
90 me	Livro Ata com 50 folhas numeradas	75	UN.
91	Livro de Ponto	300	UN.
91 me	Livro de Ponto	100	UN.
92	Livro de ponto docente	98	UN.
92 me	Livro de ponto docente	32	UN.
93	Livro Protocolo 100 folhas	267	UN.
93 me	Livro Protocolo 100 folhas	88	UN.
94	Lixa de Unha	38	UN.
94 me	Lixa de Unha	12	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

95	Massa de Modelar cx. c/ 12 unidades	15	cx
95 me	Massa de Modelar cx. c/ 12 unidades	05	cx
96	Molha Dedo	20	UN.
96me	Molha Dedo	06	UN.
97	Papel Carbono uma face	45	cx
97 me	Papel Carbono uma face	15	cx
98	Papel camurça, cores variadas	975	UN.
98 me	Papel camurça, cores variadas	325	UN.
99	Papel Cartão, cores variadas	338	UN.
99 me	Papel Cartão, cores variadas	112	UN.
100	Papel Celofane, transparente	150	UN.
100 me	Papel Celofane, transparente	50	UN.
101	Papel Celofane, cores variadas	300	UN.
101 me	Papel Celofane, cores variadas	100	UN.
102	Papel Colorset, cores variadas	150	UN.
102 me	Papel Colorset, cores variadas	50	UN.
103	Papel Crepon, cores variadas	1.100	UN.
103 me	Papel Crepon, cores variadas	275	UN.
104	Papel de seda, cores variadas	750	UN.
104 me	Papel de seda, cores variadas	250	UN.
105	Papel dobradura, cores variadas	525	UN.
105 me	Papel dobradura, cores variadas	175	UN.
106	Papel laminado, cores variadas	450	UN.
106 me	Papel laminado, cores variadas	150	UN.
107	Papel Sulfite branco, formato A4	3.225	resma
107 me	Papel Sulfite branco, formato A4	1.075	resma
108	Pasta L, cores variadas	3.150	UN.
108	Pasta L, cores variadas	1.050	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

me			
109	Pasta arquivo, cor azul	75	UN.
109 me	Pasta arquivo, cor azul	25	UN.
110	Pasta catálogo, capa preta, capacidade 200 folhas	150	UN.
110 me	Pasta catálogo, capa preta, capacidade 200 folhas	50	UN.
111	Pasta catálogo, capa preta, capacidade 50 folhas	225	UN.
111 me	Pasta catálogo, capa preta, capacidade 50 folhas	75	UN.
112	Pasta catálogo, preta, ofício com 25 envelopes	38	UN.
112 me	Pasta catálogo, preta, ofício com 25 envelopes	12	UN.
114	Pasta classificadora	150	UN.
114 me	Pasta classificadora	50	UN.
115	Pasta Polionda, com abas e elástico, dim. Mínimas: 375mm x 275mm x 40mm	300	UN.
115 me	Pasta Polionda, com abas e elástico, dim. Mínimas: 375mm x 275mm x 40mm	100	UN.
116	Pasta com elástico poliondas, 2mm, vermelha	98	UN.
116 me	Pasta com elástico poliondas, 2mm, vermelha	32	UN.
117	Pasta com elástico poliondas, 5mm, azul	98	UN.
117 me	Pasta com elástico poliondas, 5mm, azul	32	UN.
118	Pasta Fichário	98	UN.
118 me	Pasta Fichário	32	UN.
119	Pasta plástica com canaleta, cores variadas, pacote com 10 unidades.	68	pcte
119 me	Pasta plástica com canaleta, cores variadas, pacote com 10 unidades.	22	pcte
120	Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elástico 34 x 23 cm	150	UN.
120 me	Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elástico 34 x 23 cm	50	UN.
121	Pasta registradora AZ, na cor preta, dim. Mínimas: 270mm x 350mm	473	UN.
121 me	Pasta registradora AZ, na cor preta, dim. Mínimas: 270mm x 350mm	157	UN.
122	Pasta Sanfonada em PVC resistente, com 31 divisões, tam. A4	75	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

122 me	Pasta Sanfonada em PVC resistente, com 31 divisões, tam. A4	25	UN.
123	Pasta sanfonada grande com 12 divisórias	30	UN.
123 me	Pasta sanfonada grande com 12 divisórias	10	UN.
124	Pasta sanfonada grande com 36 divisórias	30	UN.
124 me	Pasta sanfonada grande com 36 divisórias	10	UN.
125	Pasta Suspensa Kraft	750	UN.
125 me	Pasta Suspensa Kraft	250	UN.
126	Pasta Suspensa	300	UN.
126 me	Pasta Suspensa	100	UN.
127	Percevejo, cx. c/ 100 unidades	23	cx
127 me	Percevejo, cx. c/ 100 unidades	07	cx
128	Perfurador em aço, capacidade 12 folhas	45	UN.
128 me	Perfurador em aço, capacidade 12 folhas	15	UN.
129	Perfurador de papel com capacidade para 25 folhas	2	UN.
130	Perfurador de papel com capacidade para 22 folhas	49	UN.
130 me	Perfurador de papel com capacidade para 22 folhas	16	UN.
131	Perfurador em aço com capacidade para 30 folhas	30	UN.
131 me	Perfurador em aço com capacidade para 30 folhas	10	UN.
132	Perfurador para encadernar	98	UN.
132 me	Perfurador para encadernar	32	UN.
133	Pilha de lítio 3 volts cell JCR 2032 tipo moeda	75	UN.
133 me	Pilha de lítio 3 volts cell JCR 2032 tipo moeda	25	UN.
134	Pincel atômico, cores variadas	570	UN.
134 me	Pincel atômico, cores variadas	190	UN.
135	Pincel para quadro, cores variadas	207	UN.
135 me	Pincel para quadro, cores variadas	68	UN.
136	Pincel chato 00	08	UN.
136	Pincel chato 00	02	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

me			
137	Pincel chato 04	08	UN.
137 me	Pincel chato 04	02	UN.
138	Pincel chato 08	08	UN.
138 me	Pincel chato 08	02	UN.
139	Pincel chato 09	08	UN.
139 me	Pincel chato 09	02	UN.
140	Pincel chato 10	08	UN.
140 me	Pincel chato 10	02	UN.
141	Pincel chato 12	08	UN.
141 me	Pincel chato 12	02	UN.
142	Pincel chato 14	08	UN.
142 me	Pincel chato 14	02	UN.
143	Pincel redondo n° 10	08	UN.
143 me	Pincel redondo n° 10	02	UN.
144	Pincel redondo n° 12	08	UN.
144 me	Pincel redondo n° 12	02	UN.
145	Pistola de cola quente	53	UN.
145 me	Pistola de cola quente	17	UN.
146	Prancheta em acrílico	150	UN.
146 me	Prancheta em acrílico	50	UN.
147	Régua transparente milimetrada de 30 cm	375	UN.
147 me	Régua transparente milimetrada de 30 cm	125	UN.
148	Régua transparente milimetrada de 50 cm	23	UN.
148 me	Régua transparente milimetrada de 50 cm	07	UN.
149	Régua cristal 60cm	49	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

149 me	Régua cristal 60cm	16	UN.
150	Saco branco de tec. De algodão para pintura 44 x 74 cm	75	UN.
150 me	Saco branco de tec. De algodão para pintura 44 x 74 cm	25	UN.
151	Tecido cetim, cores variadas, retalhos de 1,50 x 1,00.	23	retalho
151 me	Tecido cetim, cores variadas, retalhos de 1,50 x 1,00.	07	retalho
152	Tecido chita de algodão florido	15	mt
152 me	Tecido chita de algodão florido	05	mt
153	Tecido Oxford liso, larg. 1,40 m, cores variadas.	08	mt
153 me	Tecido Oxford liso, larg. 1,40 m, cores variadas.	02	mt
154	Tecido para forro, de algodão, cor bege.	23	mt
154 me	Tecido para forro, de algodão, cor bege.	07	mt
155	Tecido vagonite 100% algodão, cor branca.	15	mt
155 me	Tecido vagonite 100% algodão, cor branca.	05	mt
156	Tesoura em aço inox 19cm	102	UN.
156 me	Tesoura em aço inox 19cm	33	UN.
157	Tesoura em aço inox tamanho escolar	188	UN.
157 me	Tesoura em aço inox tamanho escolar	62	UN.
158	TNT, cores variadas, rolo 50 metros	08	Rolo.
158 me	TNT, cores variadas, rolo 50 metros	02	Rolo.
159	Tinta para almofada de carimbo, frs. 40ml, cores variadas	94	UN.
159 me	Tinta para almofada de carimbo, frs. 40ml, cores variadas	31	UN.
160	Tinta para tecido, frs. 37ml cx. c/ 12 unid., cores variadas	08	cx
160 me	Tinta para tecido, frs. 37ml cx. c/ 12 unid., cores variadas	02	cx
161	Marca texto, cores variadas	207	cx
161 me	Marca texto, cores variadas	69	cx
162	Papel A4, 210 x 297mm 150 g/m cor branca cx. Com 5.000 unidades	1	cx
163	Porta caneta simples	60	UN.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

163 me	Porta caneta simples	20	UN.
164	Porta lápis, clips e lembretes	23	UN.
164 me	Porta lápis, clips e lembretes	07	UN.
165	Quadro branco 1,20 x 1,50 metros	12	UN.
165 me	Quadro branco 1,20 x 1,50 metros	03	UN.
166	Quadro cortiça 0,80 x 1,00 metro	12	UN.
166 me	Quadro cortiça 0,80 x 1,00 metro	03	UN.
167	Quadro cortiça 1,20 x 0,90 metro	12	UN.
167 me	Quadro cortiça 1,20 x 0,90 metro	03	UN.
168	Contact transparente com 25 m	60	rolo
168 me	Contact transparente com 25 m	20	rolo
169	Envelope de plástico grosso 4 furos	3.000	UN.
169 me	Envelope de plástico grosso 4 furos	1.000	UN.
170	Envelope saco, dim.: 297 mm x 420 mm	375	UN.
170 me	Envelope saco, dim.: 297 mm x 420 mm	125	UN.
171	Grafite 0,7mm, 12 unidades	08	UN.
171 me	Grafite 0,7mm, 12 unidades	02	UN.
172	Papel Sulfite branco, formato A3, medindo 297mm x 420mm 75 g/m², cx. c/ 10 resmas de 500 folhas	15	resma
172 me	Papel Sulfite branco, formato A3, medindo 297mm x 420mm 75 g/m², cx. c/ 10 resmas de 500 folhas	05	resma
173	Lapiseira 0,7mm	08	UN.
173 me	Lapiseira 0,7mm	02	UN.
174	Sulfite na cor amarela	15	resma
174 me	Sulfite na cor amarela	05	resma
175	Sulfite na cor azul	15	resma
175 me	Sulfite na cor azul	05	resma
176	Sulfite na cor rosa	15	resma
176 me	Sulfite na cor rosa	05	resma



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

177	Sulfite na cor verde	15	resma
177 me	Sulfite na cor verde	05	resma
178	Sulfite ofício	98	resma
178 me	Sulfite ofício	32	resma
179	Grampo trilho para pasta, plástico cx. 50 unid.	14	cx
179 me	Grampo trilho para pasta, plástico cx. 50 unid.	04	cx
180	Saco plástico transparente A4, 4 furos cx. c/ 500 unidades	05	cx
180 me	Saco plástico transparente A4, 4 furos cx. c/ 500 unidades	01	cx
181	Saco plástico transparente ofício, 4 furos pcte. c/ 100 unidades	15	pcte
181 me	Saco plástico transparente ofício, 4 furos pcte. c/ 100 unidades	05	pcte
182	Suporte para fita adesiva grande	49	UN.
182 me	Suporte para fita adesiva grande	16	UN.
183	Lápis borracha, cx. c/ 12 unidades.	12	cx
183 me	Lápis borracha, cx. c/ 12 unidades.	03	cx
184	Bloco Auto adesivo - 76 x 102mm 100 folhas	555	UN.
184 me	Bloco Auto adesivo - 76 x 102mm 100 folhas	185	UN.
185	Etiqueta auto adesivo, ref. Q-2372 cx. c/ 160 unidades.	24	cx
185 me	Etiqueta auto adesivo, ref. Q-2372 cx. c/ 160 unidades.	08	cx

Os itens 47; 86; 129 e 162, não farão parte da cota dos 25% devido a quantidade inferior.

Valor total estimado.....R\$ 428.137,13 (quatrocentos e vinte oito mil cento e trinta e sete reais e treze centavos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 13/16 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.016

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial nº 13/16
Processo Administrativo nº 989/16
Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Rua Ruy Barbosa n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de aquisição de diversos materiais de escritório para Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Educação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar o(s) produto(s), em conformidade com o Pregão Presencial nº 13/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA -A aquisição de que trata a cláusula anterior será de _____, conforme segue: especificações, valores unitários e totais. (especificar especificações dos itens, valores unitários e totais da vencedora).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA TERCEIRA -O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA -Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste ajuste e expedição da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único -Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado central, localizado na rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro** - Ferraz de Vasconcelos/SP.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de **Recurso** _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Oitavo - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA DEZ - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ONZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TREZE - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
____ de _____ de 2.016.

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº